EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ** no uso de suas atribuições, torna público o edital Pregão Eletrônico SRP nº 74/2025, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas, do dia 18 de dezembro do ano de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, se realizara a sessão virtual do pregão eletrônico 74/2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1° de abril de 2021, decreto municipal 1766/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, **do tipo menor preço por item.**

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: compras@portomaua.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Somente poderão participar da sessão pública as empresas:

2.4.1. Para os itens identificados como exclusivos para ME/EPP na tabela anexo II, exclusivamente poderão participar as empresas enquadradas como ME e EPP, na forma do art.48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006;

2.4.1.1 Para os demais itens, (licitação aberta) as empresas enquadradas como ME e EPP deverão expressar o interesse de usufruir dos benefícios de tratamento simplificado e diferenciado.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

OBS 01: O próprio Município fará conferência interna para comprovação de que o fornecedor está regular com o Município de Porto Mauá, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional.

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Para empresas que participaram dos itens Destinados Exclusivamente para ME/EPP ou que utilizaram o benefício da Lei complementar 123/2006 devem apresentar declaração de que se enquadra nos limites da lei.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$1,00 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 4 (quatro) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 1740/2023.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na

aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

20.2. Os itens deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal, situada na Rua Uruguai, 155, centro, Porto Mauá/RS - em horário de expediente da Administração, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17h.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o

contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis

anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.12. Constituem anexo e fazem parte integrante do presente edital:

I – Minuta de Ata de Registro de Preços;

II – Especificações do Objeto

III - Modelo de Proposta Comercial Orçamento

Porto Mauá, 03 de dezembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 03/12/2025

Gilberto Luiz Bohm
Assessor Jurídico

ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 93.845.519/0001-51 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO 74/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado, a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº_____., estabelecida na Rua _____ , na Cidade de ._____, neste ato representada por _____ CPF nº _____, registram os preços, mediante as seguintes clausulas e condições abaixo:

1. OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** conforme segue:

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida

em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

3.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

3.3. O prazo de entrega dos equipamentos é de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

3.4. Os itens deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal, situada na Rua Uruguai, 155, centro, Porto Mauá/RS - em horário de expediente da Administração, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17h.

3.5 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

3.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 48 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades**

previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

4.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

4.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação

direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

4.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

5. PENALIDADES

5.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 7 dias, após o qual será considerado inexecução contratual

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

5.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 Cabe a Secretaria Solicitante dos produtos proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

7.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao município, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas de presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/ RS.

Porto Mauá, ____ de _____ de 2025.

_____	_____
Prefeito Municipal	Representante da Empresa
_____	_____
Testemunha	Testemunha

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Especificações do objeto - dados quantitativos, qualitativos e valores estimados

OBS. OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES DEVEM SER NOVOS, SEM MARCA DE USO

PARTICIP.	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMPLA COMP.	1	Computador (desktop), no mínimo com a seguinte configuração: Processador: Frequências do Núcleo de Performance de 2.5 Ghz (frequência base) a 4,7 Ghz (Turbo Max) e Núcleo de Eficiência de 1,8 Ghz (frequência base) a 3,5 Ghz (Turbo Max), 10 núcleos e 16 threads, 20 MB de Cache, Memória RAM 16 Gb DDR4, SSD NVME M2, 500 Gb de armazenamento, com 3500MB/s para leitura e 2100MB/s para gravação, Placa Mãe: Interface de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo Integradas VGA e HDMI, USB 2.0 e 3.0, SLOT PCI EXPRESS 3.0 x16 e SLOT PCI EXPRESS 3.0 x1, Gabinete com USB e Áudio Frontais, Caixas de Som; Fonte compatível com o item, Licença OEM Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits) Português Brasil, garantia mínima de 12 meses. Kit de Teclado e Mouse com garantia de hardware de 3 anos, composto por teclado com fio de 1,5m, USB abnt2 e Mouse USB 1000 dpi, Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem, com fio de 1,8m.	25	UN	R$4.182,17	R$104.554,25
ME/EPP	2	MONITOR LED 23,8” (1920X1080)Entradas: VGA D-SUB, HDMI, DisplayPort Tempo de resposta: 5ms Voltagem: Bivolt Base com Ajuste de Altura e Inclinação Garantia mínima de 12	25	UN	R$919,76	R$22.994,00

		meses.				
ME/EPP	3	COMPUTADOR (desktop), no mínimo com a seguinte configuração: Processador: Frequências do Núcleo de Performance de 3,4 Ghz (frequência base) a 4,5 Ghz (Turbo Max), 4 núcleos e 8 threads, 12 MB de Cache, Memória RAM 8 Gb DDR4, SSD NVME M2, 240 Gb de armazenamento, com 3500MB/s para leitura e 2100MB/s para gravação, Placa Mãe: Interface de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo Integradas VGA e HDMI, USB 2.0 e 3.0, SLOT PCI EXPRESS 3.0 x16 e SLOT PCI EXPRESS 3.0 x1, Adaptador PCie Wi-fi: com suporte s bandas de 5 ghz e 2,4 ghz, Gabinete com USB e Áudio Frontais, Caixas de Som, Fonte compatível com o item, Licença OEM Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits) Português Brasil, garantia mínima de 12 meses. Kit de Teclado e Mouse com garantia de hardware de 3 anos, composto por teclado com fio de 1,5m, USB abnt2 e Mouse USB 1000 dpi, Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem, com fio de 1,8m.	20	UN	R$2.506,00	R$50.120,00
ME/EPP.	4	MONITOR: LED 21,5” (1920x1080);Entradas: VGA D-SUB, HDMI, DisplayPort; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia mínima de 12 meses	20	UN	R$556,48	R$11.129,60
ME/EPP	5	IMPRESSORA Multifuncional Tanque de Tinta com as seguintes especificações Mínimas: - Voltagem: Bivolt - Garantia mínima de 12 meses. - Tela Touchscreen colorida de 2,4	5	UN	R$2.918,00	R$14.590,00

		- Ciclo de Trabalho Mensal de até 20.000 páginas - Tanques Frontais integrados na impressora, 4 cores separadas (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); - Kit de garrafas originais de tinta (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo). - Conectividade padrão: USB 3.0, Wireless 802.11 b/g/n6, Wi-Fi, Ethernet (10 / 100 Mbps) - Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, definido pelo usuário (9x13cm ~ 33x120cm); - Capacidade Entrada de Papel: 250 folhas papel normal; - Capacidade de bandeja de saída até 100 folhas de papel comum - Velocidade impressão: preto (ppm): 37 ppm, cor (ppm): 23 ppm, ISO: Em preto 17 ISO ppm e em cores 9,5 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 7,5 ISO ppm e em cores 5 ppm, - Impressão Frente e Verso automática - Capacidade de impressão móvel *Scanner: - Tipo de scanner: Base com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica:1200 dpi - Resolução de hardware:1200 x 2400 dpi - Resolução interpolada: 9600 dpi - Profundidade de bit de cor:48 bits de entrada, 24 bits de saída - Área máxima de digitalização:21,6 x 30 cm * Copiadora: - Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos - Alimentador automático de				

		documentos com capacidade de 35 folhas;				
ME/EPP	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS- Funções Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização - Velocidade de impressão A4: Até 38 ppm - Tecnologia de impressão Laser - Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos - Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi, Ótica: Até 1200 x 1200 dpi - Resolução de cópia: Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Número máximo de Cópias: Até 999 cópias - Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% - Conectividade padrão: 1 x USB de alta velocidade 2.0, 1 x porta USB frontal, Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T, Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ -Memória: Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB - Velocidade do processador: 1200 MHz - Ciclo de trabalho: Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4) -Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas - Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope n 10;	5	UN	R$3.203,40	R$16.017,00

		Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) - Manuseamento de entrada de papel: 1 x bandeja para 100 folhas; 1 x bandejas de entrada para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Bandeja de saída para 150 folhas - Opções de frente e verso: Automático (padrão) - Tela de toque colorida de 2,7" touch - Garantia: 12 meses de garantia				
ME/EPP	7	Nobreak potência 700va - Tensão entrada bivolt, - Tensão de saída 115 volts, - Alarmes: audiovisual, - Bateria interna: 01 selada 7Ah/12V - 5 tomadas de saída protegidas com bateria, - Permite ser ligado na ausência de energia elétrica, - Forma de onda em modo inversor: Semi Senoidal - Potência de saída nominal contínua: 700VA/300W - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Battery Saver - Garantia mínima de 12 meses.	20	UN	R$473,00	R$9.460,00
ME/EPP.	8	Computador portátil (notebook)no mínimo com a seguinte configuração: Tela LCD LED HD de 15,6 polegadas; Processador: Frequências de Núcleos Eficiência de 3,40 (Turbo Max) e performance de 4,60 Ghz (Turbo Max), 10	20	UN	R$3.393,18	R$67.863,60

		núcleos e 12 threads, 12 MB de Cache, Memória RAM 8gb (1x8GB), DDR4, 2666 MHz, SSD NVMe 256 GB, Teclado ABNT2 com teclado numérico, Mouse: touchpad, Interface de rede WiFi (2.4 GHz e 5.0 GHz), Interfaces: USB 2.0 e 3.1, HDMI, Bateria 3 células, Webcam, Licença OEM Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits) Português Brasil, Garantia mínima 12 meses.				
ME/EPP	9	Computador portátil(notebook)no mínimo com a seguinte configuração: Tela LCD LED HD de 14 polegadas; Processador: Frequências de Núcleos Eficiência de 3,30 e performance de 4,40 Ghz (Turbo Max), 10 núcleos e 12 threads, 12 MB de Cache, Memória RAM 8gb (1x8GB), DDR4, 2666 MHz, SSD NVMe 256 GB, Teclado ABNT2, Mouse: touchpad, Interface de rede WiFi, Interfaces: USB 2.0 e 3.1, HDMI, Bateria 3 células, Webcam, Licença OEM Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits) Português Brasil, Garantia mínima 12 meses.	5	UN	R$3.393,18	R$16.965,90
ME/EPP	10	ESTABILIZADOR 300VA COM NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO- Entrada Bivolt Automático e Saída de 115V. - 4 Tomadas padrão NBR 14136 - Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 - Filtro de linha integrado - Proteção contra surtos de tensão, contra sobrecarga, eletrônica contra sub/sobretensão, contra curto-circuito na saída	15	UN	R$141,17	R$2.117,55
ME/EPP	11	SSD 480 GB COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES-	25	UN	R$277,67	R$6.941,75

		Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB				
ME/EPP	12	IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM NÃO FISCAL-Voltagem: -Entrada: Ac100v - 240v 50-60hz, -Método De Impressão: Térmica Direta -Vida útil do mecanismo de impressão: 200km -Diâmetro Máximo Da Bobina: 83mm -Largura Do Papel:58mm / 82,5mm -Corte De Papel: Guilhotina -Interface De Comunicação: Usb, Ethernet E Serial Rs232 (Db-9) -Velocidade de Impressão: 250 Mm/Seg. -Garantia de 3 Anos.	2	UN	R$731,33	R$1.462,66
ME/EPP.	13	TECLADO COM FIO PADRÃO ABNT2 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES- Conexão via USB -Comprimento do Fio de 1,5 metros -Compatibilidade: Windows, -Cor: Preto -Pés de ajuste -Garantia de hardware de 3 anos	30	UN	R$83,36	R$2.500,80
ME/EPP	14	MOUSE COM FIO USB COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES- Sensor ótico; - Resoluções: 1000 DPI; - Conexão USB; - Compatível USB1.1 / USB 2.0; - Plug and Play; - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); - Dimensões Aproximadas: 113mm	30	UN	R$60,00	R$1.800,00

		x 62mm x 38mm; - Comprimento do Fio no mínimo 1,5 metros; - Cor: Preto; - Garantia de hardware de 3 anos;				
ME/EPP	15	ROTEADOR WIFI 300 MBPS 4 ANTENAS, DUAL BAND, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:- Padrão de Rede: IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz - Voltagem: Bivolt - Wireless Portas LAN/Ethernet: 01 Porta WAN 10/100 Mbps; 04 Portas LAN 10/100 Mbps. - Garantia de 1 ano	10	UN	R$218,33	R$2.183,3
ME/EPP.	16	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PARA RACK COM NO MÍNIMO A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕESPadrões suportados: IEEE 802.3i (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3x (controle de fluxo), IEEE 802.1p (priorização de tráfego QoS). Portas: 24 portas RJ-45, com detecção automática de velocidade (10/100/1000 Mbps) e suporte a Auto MDI/MDIX. Capacidade De Comutação: 48gbps Tabela de endereços MAC: capacidade mínima para 8.000 entradas. Memória buffer: mínimo de 512 KB. Montagem: gabinete metálico, com kit para instalação em rack padrão 19. Fonte de alimentação: bivolt automático (100 a 240V AC, 50/60 Hz). Homologação pela ANATEL. Conformidade com normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética (FCC, CE, RoHS ou equivalentes). Garantia mínima de 1 (um) ano	5	UN	R$1.153,67	R$5.768,35

		contra defeitos de fabricação.				
ME/EPP	17	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT COM NO MÍNIMO A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕESPadrões suportados: IEEE 802.3i (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3x (controle de fluxo), IEEE 802.1p (priorização de tráfego QoS). Portas: 16 portas RJ-45, com detecção automática de velocidade (10/100/1000 Mbps) e suporte a Auto MDI/MDIX. Capacidade De Comutação: 32gbps Tabela de endereços MAC: capacidade mínima para 8.000 entradas. Fonte de alimentação: bivolt automática Homologação pela ANATEL. Conformidade com normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética (FCC, CE, RoHS ou equivalentes). Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	5	UN	R$669,83	R$3.349,15
ME/EPP	18	CABO DE REDE LAN CAT.5E, 4 PAR TRANÇADO, 100% COBRE, 24 AWG, AZUL, CAIXA COM 305 METROS.	2	UN	R$629,21	R$1.258,42
ME/EPP.	19	AUTO TRANSFORMADOR 1000VA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- Potência: 1000 VA - Entrada 220V ou 110V - Saída 220V ou 110V - Tomada Tripolar - Cabo de ligação - Adaptador tripolar	5	UN	R$121,30	R$606,50
ME/EPP	20	MOUSEPAD COM APOIO ERGONÔMICO PARA PULSO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS- Dimensões aprox. do produto: 230mm x 190mm - Cor: Preto - Material: Borracha e Tecido - Base Aderente	50	UN	R$17,60	R$880,00

ME/EPP	21	ALICATE CRIMPADOR COM CATRACA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕESMedida: 7.5" Corta, desencapa e crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Corpo produzido em chapas de aço. Lâminas em aço inoxidável. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento.	2	UN	R$163,67	R$327,34
ME/EPP.	22	RACK PADRÃO 19”, HORIZONTALsistema de fechadura contendo chaves, fixação em parede, altura 5U, estrutura em chapa de aço, profundidade igual ou superior a 350mm, porta com visor em acrílico cristal ou fume, pintura epóxi preferencialmente na cor preta, saída para cabos na parte superior e inferior, laterais removíveis, Planos de fixação frontal em chapa de aço, aberturas de ventilação.	5	UN	R$281,67	R$1.408,35
ME/EPP	23	PASSADOR DE SLIDES, APRESENTADOR SEM FIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:Botões intuitivos; Ponteiro laser vermelho; Alcance sem fio de até 15 metros; Receptor sem fios plug-and-play USB; Alimentação com pilhas;	3	UN	R$127,50	R$382,50
ME/EPP	24	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS, PARA RASTREAR LINHAS E CABOS RJ11 RJ45- Funções: Localizador, zumbidor e testador - Controle de volume ajustável; - Verificação automática eficiente - Teste de continuidade - Receptor do sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica) - Identifica o estado na linha telefônica em funcionamento - Função de	2	UN	R$138,16	R$276,32

		mapeamento cabo LAN, para diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra - Estojo para transporte				
ME/EPP	25	TABLET COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMASRequisito de software: Sistema operacional Android (versão 13 ou superior); Requisito de hardware: Tela: 11 polegadas; Memória RAM: 4 GB; Armazenamento Interno: 64 GB; Processador: Octa-core ou superior; Bateria de 7.000 mAh; Câmera Frontal: 5 MP ou superior; Câmera Principal: 8 MP ou superior; Conectividade: Wi-Fi/3G/4G/5G/Bluetooth; Rede SIM: Desbloqueado para todas as operadoras.	10	UN	R$1.302,37	R$13.023,70
ME/EPP	26	WEBCAM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMASVídeo em Full HD 1080p (até 1920x1080 pixels) Microfone embutido Plug and Play Resolução de lente: 2 MP Taxa de quadro: até 30 FPS Interface: USB 2.0 Comprimento de cabo: 150cm Clipe universal para laptops e monitores Compatível com principais aplicativos de videochamada. Compatível com Windows e iOS Garantia de 1 ano.	5	UN	R$189,33	R$946,65
ME/EPP.	27	HD INTERNO 4 TB ESPECIAL PARA SISTEMAS DE VIGILÂNCIA (DVR / NVR), SATA 6 GB/S, 5400 RPM, CACHE DE 256 MB, 3,5"	5	UN	R$830,33	R$4.151,65
ME/EPP	28	LICENÇA OFFICE 2024 HOME BUSSINESSLicença Office 2024 Home Bussiness: Licença Microsoft Office Home & Business 2024 versão ESD. Idioma Português BR. Licença: perpétua; - Licenciamento:	30	UN	R$1.321,67	R$39.650,10

		ESD. Deverá ser fornecido chave de licença digital e original. Versão:64 bits; Licenciado para uso comercial e doméstico. Permitir instalação limpa do zero; permitir reinstalação em caso de formatação. O produto será conferido junto a Microsoft; caso o produto não seja identificado como original, ou em desacordo com a lei e s especificações descritas anteriormente, o produto será devolvido e com as devidas punições.				
ME/EPP	29	LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LTna versão mais atual, com suporte técnico, garantia e atualizações pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Instalação em Sistema Operacional Windows 10 ou Superior.	4	UN	R$7.164,33	R$2.8657,32
ME/EPP.	30	TELA INTERATIVA DE 86 POLEGADAS, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15, CERTIFICAÇÃO GOOGLE EDLA E RECURSOS INTEGRADOS DE VÍDEO, ÁUDIO E INTERATIVIDADE. COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES Tamanho da tela: 86 polegadas (diagonal) Resolução: Ultra HD 4K (3.840 2.160) Brilho típico: mínimo de 450 nits Contraste 1,200:1 Painel: tipo IPS, com tecnologia multitoque (mínimo 20 pontos de toque simultâneos) Sistema operacional: Android 15 (ou superior), com certificação Google EDLA Processador: Octa core (8 núcleos), desempenho compatível ao uso de múltiplos aplicativos	2	UN	R$29.461,66	R$58.923,32

		simultâneos Memória RAM: mínimo de 8 GB Armazenamento interno: mínimo de 128 GB Recursos integrados: câmera de alta resolução (mínimo 48 MP), microfones embutidos com captação de até 10 m e alto falantes estéreo integrados (mínimo 20 W) Conectividade: porta USB C (funções de toque, vídeo e carregamento mínimo de 65 W), entradas HDMI, USB, LAN. Wi-Fi e slot OPS Compartilhamento de tela sem fio: suporte para até 9 dispositivos simultâneos Ferramentas de IA integradas: pesquisa por seleção, transcrição e resumo automático Gerenciamento remoto de dispositivos (DMS) Compatibilidade com serviços Google Workspace e plataformas educacionais Voltagem: AC100-240V 50/60Hz Suporte VESA (mm) 800 x 600 mm Certificação e conformidade EMC FCC CFR Título 47, Parte 15, Subparte B/EN55032:2015+A11:2020 - Segurança IEC62368-1/UL62368-1/IEC60950-1 / IS13252 Idioma: Português (Brasil) O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, garantia mínima de 12 meses e suporte técnico autorizado no Brasil. Deve acompanhar suporte fixo compatível com o equipamento para fixação em parede.				
ME/EPP	31	HD EXTERNO - CAPACIDADE: 1TB; INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM USB 2.0); VELOCIDADE DE	5	UN	R$369,98	R$1.849,90

		TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 5GB/S; TAMANHO DE 2.5” COR: PRETO; COMPATIBILIDADE DO SISTEMA: FORMATADO EM NTFS PARA WINDOWS 11, WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 OU WINDOWS 7. CABO SUPER SPEED USB (5GBPS); GARANTI				
ME/EPP	32	IMPRESSORA PORTÁTIL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMASVelocidade de Impressão Preto: Até 10 Ppm , Colorido: Até 7 Ppm Ciclo De Trabalho Mensal, Até 500 Páginas. Tecnologia De Impressão: Impressora Portátil Jato De Tinta, Qualidade De Impressão: Preto: Até 1200 X 1200 Dpi Renderizados, Colorido: Até 4800 X 1200 Dpi Otimizados Em Cores. Conexões: Capacidade De Impressão Móvel: Eprint; Impressão Wireless Direct. Capacidade Via Sem Fio Incorporado. Conectividade Padrão: 1 Usb 2.0 + Wi-Fi. Manuseio Do Papel: Sensor Automático De Papel, Capacidade De Entrada: 50 Folhas, Impressão Frente E Verso: Manual, Capacidade De Entrada De Envelope: Até 5. Tamanhos De Mídia Suportados: Carta, Ofício, Meio Carta, Executivo, Envelopes (N 10, Monarch, 6 3/4 Pol.), Cartões (3 X 5, 4 X 6, 5 X 8 Pol.), Foto (8 X 10, 5 X 7, 4 X 6, 3,5 X5 Pol.), Tamanhos De Mídia, Personalizados: 3 X 8,5 A 4 X 14 Pol. Tipos De Suportes: Papel Comum, Papéis Fotográficos, Papel Profissional Ou Brochura	2	UN	R$2.640,00	R$5.280,00

		Fosco, Papel Para Apresentações Fosco, Papel Profissional Ou Brochura Brilhante, Outros Papéis Fotográficos Para Inkjet, Outros Papéis Foscos Para Inkjet, Outros Papéis Brilhantes Para Inkjet, Papel Comum, Leve/Reciclado. Peso De Mídia, Recomendado: 75 G/M. Impressão Sem Margens: Sim (Até 5 X 7 Polegadas, 127 X 177 Mm) Alimentação: Bateria Tensão De Entrada: 100 A 240 Vca, 50 A 60 Hz; 200 A 240 Vca, 50 A 60 Hz. Deve acompanhar o produto: Cartucho de tinta tricolor; Cartucho de tinta preto; Bateria				

VALOR TOTAL: R$ 497.439,98

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PARTICIP.	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMPLA COMP.	1	Computador (desktop), no mínimo com a seguinte configuração: Processador: Frequências do Núcleo de Performance de 2.5 Ghz (frequência base) a 4,7 Ghz (Turbo Max) e Núcleo de Eficiência de 1,8 Ghz (frequência base) a 3,5 Ghz (Turbo Max), 10 núcleos e 16 threads, 20 MB de Cache, Memória RAM 16 Gb DDR4, SSD NVME M2, 500 Gb de armazenamento, com 3500MB/s para leitura e 2100MB/s para gravação, Placa Mãe: Interface de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo Integradas VGA e HDMI, USB 2.0 e 3.0, SLOT PCI EXPRESS 3.0 x16 e SLOT PCI EXPRESS 3.0 x1, Gabinete com USB e Áudio Frontais, Caixas de Som; Fonte compatível com o item, Licença OEM Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits) Português Brasil, garantia mínima de 12 meses. Kit de Teclado e Mouse com garantia de hardware de 3 anos, composto por teclado com fio de 1,5m, USB abnt2 e Mouse USB 1000 dpi, Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem, com fio de 1,8m.	25	UN			
ME/EPP	2	MONITOR LED 23,8” (1920X1080)Entradas: VGA D-SUB, HDMI, DisplayPort Tempo de resposta: 5ms Voltagem:	25	UN			

		Bivolt Base com Ajuste de Altura e Inclinação Garantia mínima de 12 meses.					
ME/EPP	3	COMPUTADOR (desktop), no mínimo com a seguinte configuração: Processador: Frequências do Núcleo de Performance de 3,4 Ghz (frequência base) a 4,5 Ghz (Turbo Max), 4 núcleos e 8 threads, 12 MB de Cache, Memória RAM 8 Gb DDR4, SSD NVME M2, 240 Gb de armazenamento, com 3500MB/s para leitura e 2100MB/s para gravação, Placa Mãe: Interface de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo Integradas VGA e HDMI, USB 2.0 e 3.0, SLOT PCI EXPRESS 3.0 x16 e SLOT PCI EXPRESS 3.0 x1, Adaptador PCie Wi-fi: com suporte s bandas de 5 ghz e 2,4 ghz, Gabinete com USB e Áudio Frontais, Caixas de Som, Fonte compatível com o item, Licença OEM Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits) Português Brasil, garantia mínima de 12 meses. Kit de Teclado e Mouse com garantia de hardware de 3 anos, composto por teclado com fio de 1,5m, USB abnt2 e Mouse USB 1000 dpi, Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem, com fio de 1,8m.	20	UN			
ME/EPP.	4	MONITOR: LED 21,5” (1920x1080);Entradas: VGA D-SUB, HDMI, DisplayPort; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia mínima de 12 meses	20	UN			

ME/EPP	5	IMPRESSORA Multifuncional Tanque de Tinta com as seguintes especificações Mínimas: - Voltagem: Bivolt - Garantia mínima de 12 meses. - Tela Touchscreen colorida de 2,4 - Ciclo de Trabalho Mensal de até 20.000 páginas - Tanques Frontais integrados na impressora, 4 cores separadas (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); - Kit de garrafas originais de tinta (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo). - Conectividade padrão: USB 3.0, Wireless 802.11 b/g/n6, Wi-Fi, Ethernet (10 / 100 Mbps) - Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, definido pelo usuário (9x13cm ~ 33x120cm); - Capacidade Entrada de Papel: 250 folhas papel normal; - Capacidade de bandeja de saída até 100 folhas de papel comum - Velocidade impressão: preto (ppm): 37 ppm, cor (ppm): 23 ppm, ISO: Em preto 17 ISO ppm e em cores 9,5 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 7,5 ISO ppm e em cores 5 ppm, - Impressão Frente e Verso automática - Capacidade de impressão móvel *Scanner: - Tipo de scanner: Base com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica:1200 dpi	5	UN			

		- Resolução de hardware:1200 x 2400 dpi - Resolução interpolada: 9600 dpi - Profundidade de bit de cor:48 bits de entrada, 24 bits de saída - Área máxima de digitalização:21,6 x 30 cm * Copiadora: - Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos - Alimentador automático de documentos com capacidade de 35 folhas;					
ME/EPP	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS- Funções Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização - Velocidade de impressão A4: Até 38 ppm - Tecnologia de impressão Laser - Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos - Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi, Ótica: Até 1200 x 1200 dpi - Resolução de cópia: Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Número máximo de Cópias: Até 999 cópias - Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% - Conectividade padrão: 1 x USB de alta velocidade 2.0, 1 x porta USB frontal, Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T, Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ - Memória: Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB - Velocidade do processador: 1200 MHz - Ciclo de trabalho:	5	UN			

		Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4) -Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas - Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope n 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) - Manuseamento de entrada de papel: 1 x bandeja para 100 folhas; 1 x bandejas de entrada para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Bandeja de saída para 150 folhas - Opções de frente e verso: Automático (padrão) - Tela de toque colorida de 2,7" touch - Garantia: 12 meses de garantia					
ME/EPP	7	Nobreak potência 700va - Tensão entrada bivolt, - Tensão de saída 115 volts, - Alarmes: audiovisual, - Bateria interna: 01 selada 7Ah/12V - 5 tomadas de saída protegidas	20	UN			

		com bateria, - Permite ser ligado na ausência de energia elétrica, - Forma de onda em modo inversor: Semi Senoidal - Potência de saída nominal contínua: 700VA/300W - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Battery Saver - Garantia mínima de 12 meses.					
ME/EPP.	8	Computador portátil (notebook)no mínimo com a seguinte configuração: Tela LCD LED HD de 15,6 polegadas; Processador: Frequências de Núcleos Eficiência de 3,40 (Turbo Max) e performance de 4,60 Ghz (Turbo Max), 10 núcleos e 12 threads, 12 MB de Cache, Memória RAM 8gb (1x8GB), DDR4, 2666 MHz, SSD NVMe 256 GB, Teclado ABNT2 com teclado numérico, Mouse: touchpad, Interface de rede WiFi (2.4 GHz e 5.0 GHz), Interfaces: USB 2.0 e 3.1, HDMI, Bateria 3 células, Webcam, Licença OEM Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits) Português Brasil, Garantia mínima 12 meses.	20	UN			
ME/EPP	9	Computador portátil(notebook)no mínimo com a seguinte configuração: Tela LCD LED HD de 14 polegadas; Processador: Frequências de Núcleos Eficiência de 3,30 e performance de 4,40 Ghz (Turbo Max), 10 núcleos e 12 threads, 12 MB de Cache, Memória RAM 8gb (1x8GB), DDR4, 2666 MHz, SSD NVMe 256 GB, Teclado ABNT2,	5	UN			

		Mouse: touchpad, Interface de rede WiFi, Interfaces: USB 2.0 e 3.1, HDMI, Bateria 3 células, Webcam, Licença OEM Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits) Português Brasil, Garantia mínima 12 meses.					
ME/EPP	10	ESTABILIZADOR 300VA COM NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO- Entrada Bivolt Automático e Saída de 115V. - 4 Tomadas padrão NBR 14136 - Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 - Filtro de linha integrado - Proteção contra surtos de tensão, contra sobrecarga, eletrônica contra sub/sobretensão, contra curto-circuito na saída	15	UN			
ME/EPP	11	SSD 480 GB COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES- Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	25	UN			
ME/EPP	12	IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM NÃO FISCAL-Voltagem: -Entrada: Ac100v - 240v 50-60hz, -Método De Impressão: Térmica Direta -Vida útil do mecanismo de impressão: 200km -Diâmetro Máximo Da Bobina: 83mm -Largura Do	2	UN			

		Papel:58mm / 82,5mm -Corte De Papel: Guilhotina -Interface De Comunicação: Usb, Ethernet E Serial Rs232 (Db-9) -Velocidade de Impressão: 250 Mm/Seg. - Garantia de 3 Anos.					
ME/EPP.	13	TECLADO COM FIO PADRÃO ABNT2 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES-Conexão via USB -Comprimento do Fio de 1,5 metros -Compatibilidade: Windows, -Cor: Preto -Pés de ajuste -Garantia de hardware de 3 anos	30	UN			
ME/EPP	14	MOUSE COM FIO USB COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES- Sensor ótico; - Resoluções: 1000 DPI; - Conexão USB; - Compatível USB1.1 / USB 2.0; - Plug and Play; - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); - Dimensões Aproximadas: 113mm x 62mm x 38mm; - Comprimento do Fio no mínimo 1,5 metros; - Cor: Preto; - Garantia de hardware de 3 anos;	30	UN			
ME/EPP	15	ROTEADOR WIFI 300 MBPS 4 ANTENAS, DUAL BAND, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:- Padrão de Rede: IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz - Voltagem: Bivolt - Wireless Portas LAN/Ethernet: 01 Porta WAN 10/100 Mbps; 04	10	UN			

		Portas LAN 10/100 Mbps. - Garantia de 1 ano					
ME/EPP.	16	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PARA RACK COM NO MÍNIMO A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕESPadrões suportados: IEEE 802.3i (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3x (controle de fluxo), IEEE 802.1p (priorização de tráfego QoS). Portas: 24 portas RJ-45, com detecção automática de velocidade (10/100/1000 Mbps) e suporte a Auto MDI/MDIX. Capacidade De Comutação: 48gbps Tabela de endereços MAC: capacidade mínima para 8.000 entradas. Memória buffer: mínimo de 512 KB. Montagem: gabinete metálico, com kit para instalação em rack padrão 19. Fonte de alimentação: bivolt automático (100 a 240V AC, 50/60 Hz). Homologação pela ANATEL. Conformidade com normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética (FCC, CE, RoHS ou equivalentes). Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	5	UN			
ME/EPP	17	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT COM NO MÍNIMO A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕESPadrões suportados: IEEE 802.3i (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3x (controle de fluxo), IEEE 802.1p (priorização de tráfego QoS).	5	UN			

		Portas: 16 portas RJ-45, com detecção automática de velocidade (10/100/1000 Mbps) e suporte a Auto MDI/MDIX. Capacidade De Comutação: 32gbps Tabela de endereços MAC: capacidade mínima para 8.000 entradas. Fonte de alimentação: bivolt automática Homologação pela ANATEL. Conformidade com normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética (FCC, CE, RoHS ou equivalentes). Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.					
ME/EPP	18	CABO DE REDE LAN CAT.5E, 4 PAR TRANÇADO, 100% COBRE, 24 AWG, AZUL, CAIXA COM 305 METROS.	2	UN			
ME/EPP.	19	AUTO TRANSFORMADOR 1000VA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- Potência: 1000 VA - Entrada 220V ou 110V - Saída 220V ou 110V - Tomada Tripolar - Cabo de ligação - Adaptador tripolar	5	UN			
ME/EPP	20	MOUSEPAD COM APOIO ERGONÔMICO PARA PULSO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS- Dimensões aprox. do produto: 230mm x 190mm - Cor: Preto - Material: Borracha e Tecido - Base Aderente	50	UN			
ME/EPP	21	ALICATE CRIMPADOR COM CATRACA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕESMedida: 7.5" Corta, desencapa e crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Corpo	2	UN			

		produzido em chapas de aço. Lâminas em aço inoxidável. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento.					
ME/EPP.	22	RACK PADRÃO 19”, HORIZONTALsistema de fechadura contendo chaves, fixação em parede, altura 5U, estrutura em chapa de aço, profundidade igual ou superior a 350mm, porta com visor em acrílico cristal ou fume, pintura epóxi preferencialmente na cor preta, saída para cabos na parte superior e inferior, laterais removíveis, Planos de fixação frontal em chapa de aço, aberturas de ventilação.	5	UN			
ME/EPP	23	PASSADOR DE SLIDES, APRESENTADOR SEM FIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:Botões intuitivos; Ponteiro laser vermelho; Alcance sem fio de até 15 metros; Receptor sem fios plug-and-play USB; Alimentação com pilhas;	3	UN			
ME/EPP	24	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS, PARA RASTREAR LINHAS E CABOS RJ11 RJ45- Funções: Localizador, zumbidor e testador - Controle de volume ajustável; - Verificação automática eficiente - Teste de continuidade - Receptor do sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica) - Identifica o estado na linha telefônica em funcionamento - Função de mapeamento cabo LAN, para diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra -	2	UN			

		Estojo para transporte					
ME/EPP	25	TABLET COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMASRequisito de software: Sistema operacional Android (versão 13 ou superior); Requisito de hardware: Tela: 11 polegadas; Memória RAM: 4 GB; Armazenamento Interno: 64 GB; Processador: Octa-core ou superior; Bateria de 7.000 mAh; Câmera Frontal: 5 MP ou superior; Câmera Principal: 8 MP ou superior; Conectividade: Wi-Fi/3G/4G/5G/Bluetooth; Rede SIM: Desbloqueado para todas as operadoras.	10	UN			
ME/EPP	26	WEBCAM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMASVídeo em Full HD 1080p (até 1920x1080 pixels) Microfone embutido Plug and Play Resolução de lente: 2 MP Taxa de quadro: até 30 FPS Interface: USB 2.0 Comprimento de cabo: 150cm Clipe universal para laptops e monitores Compatível com principais aplicativos de videochamada. Compatível com Windows e iOS Garantia de 1 ano.	5	UN			
ME/EPP.	27	HD INTERNO 4 TB ESPECIAL PARA SISTEMAS DE VIGILÂNCIA (DVR / NVR), SATA 6 GB/S, 5400 RPM, CACHE DE 256 MB, 3,5"	5	UN			
ME/EPP	28	LICENÇA OFFICE 2024 HOME BUSSINESSLicença Office 2024 Home Bussiness: Licença Microsoft Office Home & Business 2024 versão ESD. Idioma Português BR. Licença: perpétua; - Licenciamento: ESD.	30	UN			

		Deverá ser fornecido chave de licença digital e original. Versão:64 bits; Licenciado para uso comercial e doméstico. Permitir instalação limpa do zero; permitir reinstalação em caso de formatação. O produto será conferido junto a Microsoft; caso o produto não seja identificado como original, ou em desacordo com a lei e s especificações descritas anteriormente, o produto será devolvido e com as devidas punições.					
ME/EPP	29	LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LTna versão mais atual, com suporte técnico, garantia e atualizações pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Instalação em Sistema Operacional Windows 10 ou Superior.	4	UN			
ME/EPP.	30	TELA INTERATIVA DE 86 POLEGADAS, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15, CERTIFICAÇÃO GOOGLE EDLA E RECURSOS INTEGRADOS DE VÍDEO, ÁUDIO E INTERATIVIDADE. COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES Tamanho da tela: 86 polegadas (diagonal) Resolução: Ultra HD 4K (3.840 2.160) Brilho típico: mínimo de 450 nits Contraste 1,200:1 Painel: tipo IPS, com tecnologia multitoque (mínimo 20 pontos de toque simultâneos) Sistema operacional: Android 15 (ou superior), com certificação Google EDLA Processador: Octa core (8 núcleos), desempenho compatível ao uso	2	UN			

		de múltiplos aplicativos simultâneos Memória RAM: mínimo de 8 GB Armazenamento interno: mínimo de 128 GB Recursos integrados: câmera de alta resolução (mínimo 48 MP), microfones embutidos com captação de até 10 m e alto falantes estéreo integrados (mínimo 20 W) Conectividade: porta USB C (funções de toque, vídeo e carregamento mínimo de 65 W), entradas HDMI, USB, LAN. Wi-Fi e slot OPS Compartilhamento de tela sem fio: suporte para até 9 dispositivos simultâneos Ferramentas de IA integradas: pesquisa por seleção, transcrição e resumo automático Gerenciamento remoto de dispositivos (DMS) Compatibilidade com serviços Google Workspace e plataformas educacionais Voltagem: AC100-240V 50/60Hz Suporte VESA (mm) 800 x 600 mm Certificação e conformidade EMC FCC CFR Título 47, Parte 15, Subparte B/EN55032:2015+A11:2020 - Segurança IEC62368-1/UL62368-1/IEC60950-1 / IS13252 Idioma: Português (Brasil) O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, garantia mínima de 12 meses e suporte técnico autorizado no Brasil. Deve acompanhar suporte fixo compatível com o equipamento para fixação em parede.					
ME/EPP	31	HD EXTERNO - CAPACIDADE:	5	UN			

		1TB; INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM USB 2.0); VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 5GB/S; TAMANHO DE 2.5” COR: PRETO; COMPATIBILIDADE DO SISTEMA: FORMATADO EM NTFS PARA WINDOWS 11, WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 OU WINDOWS 7. CABO SUPER SPEED USB (5GBPS); GARANTI					
ME/EPP	32	IMPRESSORA PORTÁTIL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMASVelocidade de Impressão Preto: Até 10 Ppm , Colorido: Até 7 Ppm Ciclo De Trabalho Mensal, Até 500 Páginas. Tecnologia De Impressão: Impressora Portátil Jato De Tinta, Qualidade De Impressão: Preto: Até 1200 X 1200 Dpi Renderizados, Colorido: Até 4800 X 1200 Dpi Otimizados Em Cores. Conexões: Capacidade De Impressão Móvel: Eprint; Impressão Wireless Direct. Capacidade Via Sem Fio Incorporado. Conectividade Padrão: 1 Usb 2.0 + Wi-Fi. Manuseio Do Papel: Sensor Automático De Papel, Capacidade De Entrada: 50 Folhas, Impressão Frente E Verso: Manual, Capacidade De Entrada De Envelope: Até 5. Tamanhos De Mídia Suportados: Carta, Ofício, Meio Carta, Executivo, Envelopes (N 10, Monarch, 6 3/4 Pol.), Cartões (3	2	UN			

		X 5, 4 X 6, 5 X 8 Pol.), Foto (8 X 10, 5 X 7, 4 X 6, 3,5 X5 Pol.), Tamanhos De Mídia, Personalizados: 3 X 8,5 A 4 X 14 Pol. Tipos De Suportes: Papel Comum, Papéis Fotográficos, Papel Profissional Ou Brochura Fosco, Papel Para Apresentações Fosco, Papel Profissional Ou Brochura Brilhante, Outros Papéis Fotográficos Para Inkjet, Outros Papéis Foscos Para Inkjet, Outros Papéis Brilhantes Para Inkjet, Papel Comum, Leve/Reciclado. Peso De Mídia, Recomendado: 75 G/M. Impressão Sem Margens: Sim (Até 5 X 7 Polegadas, 127 X 177 Mm) Alimentação: Bateria Tensão De Entrada: 100 A 240 Vca, 50 A 60 Hz; 200 A 240 Vca, 50 A 60 Hz. Deve acompanhar o produto: Cartucho de tinta tricolor; Cartucho de tinta preto; Bateria					

VALOR TOTAL: R$

OBS. OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES DEVEM SER NOVOS, SEM MARCA DE USO

1. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I.

3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da realização do serviço, tais como gastos

da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

ATENÇÃO:

- **Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras.gov prevalecerá o descritivo constante no Edital.**
- **O descritivo constante na proposta deve estar com as características de acordo com a respectiva marca/modelo do produto ofertado.**
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

Local, _____de _____ de 2025.